



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

CÂMARA MUNICIPAL PARECI NOVO
PROC. RS. 065-PE/054
EM 30 / 09 / 2015

MENSAGEM Nº 055, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Exmo. Senhor:

PAULO GILNEI DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa Colenda Casa Legislativa o presente Projeto de Lei nº 055/2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder contribuição financeira ao Grupo da Terceira Idade Bem Viver.

A Lei nº 1.162, de 30 de maio de 2005, institui no âmbito do Município, o programa de estímulo a Grupos de Terceira Idade, como forma de política pública para estabelecer estratégias de reintegração social do idoso, apoiando ações que promovam o lazer, transporte e entretenimento dos grupos de idosos.

Este estímulo aos nossos munícipes idosos, nada mais é, do que uma pequena forma de agradecimento à aquelas pessoas que tanto contribuíram para a formação e o crescimento do nosso Município, sendo que muitas delas ainda contribuem para o bem comum de nossa população.

O presente Projeto de Lei propõe a contribuição financeira ao Grupo da Terceira Idade Bem Viver, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo que a entidade participará com uma contrapartida financeira no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que serão aplicados no transporte dos integrantes do grupo à bailes e eventos da região, conforme Plano de Trabalho em anexo.

Contando com o habitual espírito público dos Senhores Vereadores, coloco-me ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


RAFAEL ANTONIO RIFFEL,
Prefeito Municipal